

**DECRETO Nº 1.347, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 1.312, de 21 de março de 2020, para estabelecer a reabertura da feira de troca de motos.

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.312, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art. 1º** - Fica autorizada a reabertura da feira de troca de motos no Município de Sumé.

**Parágrafo Único** - Todas as medidas deverão ser adotadas em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria de Saúde do Município de Sumé.

**Art. 2º** - Este Decreto é de execução imediata e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 12 de agosto de 2020.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
Prefeito Constitucional